



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
GRUPAMENTO DE APOIO DE LAGOA SANTA

1º TERMO ADITIVO

PAG N.º: 67532.006150/2020-41

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 88/GAPLS/2020

1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE DESPESA Nº 002/GAPLS/2021: SERVIÇOS SEM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO GRUPAMENTO DE APOIO DE LAGOA SANTA – GAP-LS, E A EMPRESA LAVANDERIA TIRADENTES LTDA.

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, as partes abaixo qualificadas que firmam o presente Termo Aditivo, nas condições que se seguem, desde já declarando a sujeição às cláusulas e convenções estipuladas no Termo Aditivo e à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993:

I - CONTRATANTE: A União, por intermédio do Comando da Aeronáutica, representada pelo **GRUPAMENTO DE APOIO DE LAGOA SANTA – GAP-LS**, com sede à Av. Brigadeiro Eduardo Gomes, s/n.º, Vila Asas, Lagoa Santa – MG, inscrita no CNPJ nº 00.394.429/0186-62, neste ato representado pelo seu Ordenador de Despesas **Larissa Caldeira Leite Leocadio Cel Int**, nomeada pela Portaria nº 1.012/GCI, de 17 de setembro de 2021 publicada no D.O.U Seção 2 178, de 20 de setembro de 2021, inscrita no CPF nº 076.349.747-90, portador da Carteira de Identidade nº 4947-2 – COMAER.

II - CONTRATADA: LAVANDERIA TIRADENTES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.540.547/0001-85, sediada na Avenida Ministro Gabriel Passo nº 789, Loja 01, Bairro Centro, CEP 36.328-000, em Santa Cruz de Minas/MG, neste ato representada pelo Sr. **Laercio dos Santos Guimarães**, portador da Carteira de Identidade nº M-4.255.296, expedida pela SSP/MG, e CPF nº 574.421.696-00.

Cláusula 1ª: DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência do Contrato 002/GAPLS/2021 por mais 12 (doze) meses, conforme prevê o art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 e Cláusula Segunda do Instrumento de Contrato.

CLÁUSULA 2ª: DA VIGÊNCIA

2.1 O presente termo entra em vigor a contar de 25/01/2022 até 25/01/2023, conforme prevê a Cláusula 2ª do contrato 002/GAPLS/2021 e art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Cláusula 3ª: DO REAJUSTE

3.1. O reajuste encontra-se amparado pela cláusula 6ª do instrumento contratual.

Cláusula 4ª: DA GARANTIA

4.1. Fica a contratada obrigada a atualizar a garantia contratual nas condições previstas na cláusula 7ª do contrato nº 002/GAPLS/2021.

CLÁUSULA 5ª: RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

5.1. As PARTES contratantes ratificam as demais cláusulas e o objeto do Contrato de Despesas nº 002/GAPLS/2021.

CLÁUSULA 6ª: DA PUBLICAÇÃO

6.1 A publicação resumida deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Contratante, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim acordadas, as PARTES declaram aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente instrumento de alteração contratual que, depois de lido e julgado conforme, vai por elas assinado em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Lagoa Santa, 25 de janeiro de 2022.

Assinaturas dos Representantes:

Larissa Caldeira Leite Leocadio Cel Int
Ordenador de Despesas

Laercio dos Santos Guimarães
Representante da Empresa

Assinaturas das Testemunhas:

Décio Luiz Furigo **Neto** Cap Int
Agente de Controle Interno

Fiscal do Contrato



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

| | |
|-------------------------------|---|
| Documento: | 1 TERMO ADITIVO |
| Data/Hora de Criação: | 25/01/2022 12:22:15 |
| Páginas do Documento: | 3 |
| Páginas Totais (Doc. + Ass.) | 4 |
| Hash MD5: | 676601da93793677b53c110c55f9a83d |
| Verificação de Autenticidade: | https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura |

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten RITA DE CASSIA QUINTÃO GLÓRIA no dia 25/01/2022 às 09:49:56 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap DÉCIO LUIZ FURIGO NETO no dia 25/01/2022 às 10:23:38 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Ten Cel ALBA ANGÉLICA NUNES TEIXEIRA no dia 25/01/2022 às 12:29:34 no horário oficial de Brasília.